

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul Quadra 4, Lote 1, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, **MINISTRO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**, doravante denominado **PARCEIRO**, resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO** ao “PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2020” promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, doravante denominado **TSE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do **PARCEIRO** ao “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, programa promovido pelo **TSE** com o objetivo de enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação à imagem e credibilidade da Justiça Eleitoral, à realização das eleições e aos atores nelas envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

A assinatura do presente Termo faculta ao **PARCEIRO** participar da execução das ações que compuserem o “Programa de Combate à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, de acordo com o interesse e/ou a área de atuação institucional do **PARCEIRO** e no limite dos recursos e capacidades que o **PARCEIRO** disponibilizar para aquela participação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o **PARCEIRO** e o **TSE**, devendo cada um destes arcar com os custos necessários à sua participação no “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”.


CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

O **PARCEIRO** se compromete a manter o sigilo necessário sobre as informações a que tiver acesso ou conhecimento no âmbito do **TSE**, salvo autorização em sentido contrário outorgada pelo **TSE**.

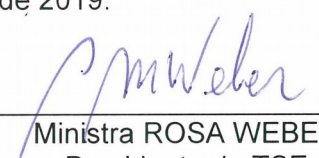
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto for promovido o “Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020”, sem prejuízo à possibilidade de o **PARCEIRO**, a qualquer momento, revogar a adesão manifestada por meio do presente Termo.

Brasília, 26 de novembro de 2019.



Ministro **JOSÉ MUCIO MONTEIRO**
Presidente do TCU



Ministra **ROSA WEBER**
Presidente do TSE